



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 194, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

Única		Resultado
1.ª Votação	27 / 12 / 93	APROV. 9XL
2.ª Votação	/ /	
3.ª Votação	/ /	

PROCESSO N.º 125/93

DATA 23 / 12 / 93

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE VEREADORES

EM VIAGEM A FLORIANÓPOLIS-SC, NOS DIAS 21 E 22/12/93.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 153

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 194 , DO LEGISLATIVO, NA Pauta dos TRABALHOS.

CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 194 , do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 194 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 23 de dezembro de 1993.


Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de dezembro de 1993.


Ver. Ariosto Batista Sampaio
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 194

AUTORIZA RESSARCIMENTO DE
DESPESAS DE VEREADORES EM VIAGEM
A FLORIANÓPOLIS-SC, NOS DIAS 21 E
22/12/93.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica autorizado o ressarcimento
das despesas com hospedagem, realizadas pelos Vereadores
Luiz Paulo F. dos Anjos, Fernando Ruskowski Lopes e Ariosto
Batista Sampaio, em viagem a Florianópolis -SC, nos dias
21 e 22 de dezembro de 1993, para participarem de audiência
na Sede da ELETROSUL, com a finalidade de tratarem de assuntos
referentes a retomada das obras da Termoelétrica Jacuí I.

Artigo 2º - Fica, também, autorizado o pagamento
de diária referente ao dia 22/12/93.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente
Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias pró-
prias.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de dezembro de 1993.

1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 113

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 194

De : 23 de dezembro de 1993.

Ver. CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 194, do Legislativo, em uma única votação, por nove votos contra um.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 27 de dezembro de 1993.


Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente